ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA

SOLICITAÇÃO DA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO

☐ **CARTA CONSULTA**

a) Requerimento em Carta Consulta;
b) Croqui de localização do imóvel com coordenadas geográficas;
c) Croqui da área da propriedade, informando o uso atual do solo, onde será localizada a carvoaria;

I- LICENÇA PRÉVIA – LP

a) Requerimento padrão SEMA, devidamente preenchido e com assinatura do representante legal, reconhecida por cartório de notas, devendo o reconhecimento da firma conter o nome da pessoa a que se refere;
b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do interessado ou documentação legal. No caso de pessoa jurídica deverá ser apresentada cópia do CNPJ;
c) Instrumento público ou particular de procuração e cédula de identidade e CPF do procurador, **se for o caso**;
d) Comprovação de regularidade fundiária (caso o interessado seja proprietário do imóvel) ou Declaração do proprietário ou posseiro do imóvel DA POSSIBILIDADE de locação ou arrendamento da área para a produção de carvão vegetal, com respectivo documento de propriedade ou declaração de posse mansa e pacífica do locador, emitida pela Prefeitura local;
e) Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, caso não seja preenchido o requisito constante da alínea e do inciso II deste artigo;
f) Estudo de Impacto Ambiental – EIA / Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para empreendimento acima de 600 (seiscentos) fornos e/ou 14.700 (quatorze mil e setecentos) m³/mês;
g) Documento de Arrecadação Estadual- DAE, referente ao recolhimento da taxa da licença, conforme Anexo I da Resolução COEMA nº. 085/2010.

II- LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

a) Requerimento padrão SEMA, devidamente preenchido e com assinatura do representante legal, reconhecida por cartório de notas, devendo o reconhecimento da firma, conter o nome da pessoa a que se refere;
b) Alvará de localização para a atividade de produção de carvão vegetal, emitido pela Prefeitura local;
c) Cadastro de Atividade de Carvão Vegetal – CACV para instalação de empreendimento;
d) Projeto de Central de Carbonização – PCC, para instalação de empreendimento acima 30 (trinta) fornos;
e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela elaboração do PCC, por técnico habilitado e credenciado;
f) Registro comercial, no caso de empresa individual;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
h) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
i) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
k) Plano de Suprimento Sustentável – PSS que será anual para abastecimento da central de carbonização, apresentando **pré-contratos de aquisição de matéria-prima** entre as partes e demonstrando por meio de mapa, as distâncias entre as fontes fornecedoras de matéria prima e o empreendimento de carvoejamento;
l) Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE para os fornecedores de matéria-prima que se apresentarem a uma distância =41 (quarenta e um) Km e =60 (sessenta) km, de acordo com o Art. 8º desta Instrução Normativa.
m) Documento de Arrecadação Estadual- DAE, referente ao recolhimento da taxa da licença, conforme Anexo I da Resolução COEMA nº. 085/2010.

III- LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO e RENOVAÇÃO DE LO

a) Requerimento padrão SEMA, devidamente preenchido e com assinatura do representante legal, reconhecida por cartório de notas, devendo o reconhecimento da firma, conter o nome da pessoa a que se refere;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
h) Alvará de funcionamento para a atividade de produção de carvão vegetal, emitido pela Prefeitura local;
i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do técnico responsável pela atividade industrial do empreendimento;
j) Cópia do Cadastro Técnico Estadual – CTDAM do técnico responsável pela atividade industrial do empreendimento;
k) Contratos de fornecimento de matéria – prima, com as respectivas licenças de operação dos fornecedores, bem como volumetria para suprir pelo menos um ano de seu funcionamento.
l) Cadastro de Atividade de Carvão Vegetal – CACV para instalação de empreendimento;
m) Projeto de Central de Carbonização – PCC, para instalação de empreendimento acima 30 fornos;
n) Documento de Arrecadação Estadual- DAE, referente ao recolhimento da taxa da licença, conforme anexo I da Resolução COEMA nº. 085/2010.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CENTRAL DE CARBONIZAÇÃO - PCC

O Projeto de instalação e operação de carvoaria deverá ser protocolado pelo interessado na SEMA, em duas vias, acompanhadas das seguintes informações: documentação solicitada.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. CONTEÚDO TÉCNICO
2.1. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE
2.1.1. OBJETIVO
2.1.2. ÁREA DE INSTALAÇÕES (fornos, pátios, acessos internos e áreas não utilizadas).
☐ Total
☐ Construída e/ou a ser construída
☐ Destinada às futuras ampliações
2.1.3. MÃO-DE-OBRA EMPREGADA
☐ Administração
☐ Produção
☐ Outros
2.1.4. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
☐ Indicar o tempo previsto de operação da carvoaria, em meses e o período diário de funcionamento, além do número de turnos adotados.
2.1.5. DESCRIÇÃO DO PROJETO
☐ Caracterização da atividade
☐ Mapa de localização, informando os mananciais mais próximos do local das instalações e de uma faixa de terreno ao seu entorno de, no mínimo, 200 metros,
☐ Área total ocupada com a atividade de carvoaria
☐ Área de servidão
☐ Layout do empreendimento que conste também a descrição de refeitório e área de descanso que obrigatoriamente deve ser localizado ao lado norte ou leste do empreendimento, com banheiro, chuveiro e água para consumo humano.
☐ Número de fornos
☐ Consumo de lenha em metro cúbico (m³) ou e estéreo (st)
☐ Produção (m3 ou t) de carvão vegetal
☐ Fonte de abastecimento de matéria-prima (especificar e anexar cópias autenticadas dos contratos de aquisição, autorizações de supressão vegetal e de aproveitamento de material lenhoso ou aquisição de resíduos lenhosos de atividades industriais).
2.1.6. DESCRIÇÃO COMPLETA DA ÁREA DE INFLUENCIA DA ATIVIDADE, CARACTERIZANDO A SUA SITUAÇÃO AMBIENTAL, CONSIDERANDO:
☐ **Meio físico** - o clima, a direção dos ventos predominantes, a topografia e os corpos d'água.
☐ **Meio biológico -** os ecossistemas naturais - a fauna e a flora.
☐ **Reflexos socioeconômicos -** considerando os riscos de poluição e degradação ambiental comparado aos benefícios à vida e ao desenvolvimento das comunidades circundantes. Indicar o tipo de vínculo empregatício aplicado aos trabalhadores empregados em todas as fases de produção.
2.1.7. ASPECTOS TÉCNICOS DA PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL
☐ DESCREVER O MÉTODO DE OPERAÇÃO E AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
☐ Preparo da lenha
☐ Corte da lenha
☐ Secagem da lenha
☐ Tipos de fornos
☐ Estocagem de lenha e carvão
☐ Operações e Instalação para carga de carvão (silos, rampas, valas, etc.).
☐ Descrição do processo de carvoejamento
☐ Ciclo de carbonização
☐ Apresentar fluxograma detalhado do processo de carvoejamento.
Obs.: Quando houver necessidade de se utilizar simbologia no fluxograma, anexar legenda.
☐ **EXPLICATIVA.**
☐ Descrição da rota e distância da fonte de abastecimento.
☐ Balanço de massa
☐ Relação volume de matéria-prima x produto final.
☐ Utilização da água
☐ Fontes de abastecimento;
☐ Relacionar todas as fontes de abastecimento de água para a central (rio, ribeirão, lagoa, poço, rede pública, etc.), indicando para cada uma a vazão horária a ser aduzida (máxima, média e mínima) e o período diário de adução.
Obs: No caso de abastecimento de água proveniente de cursos d'água, indicar as vazões mínimas dos mesmos.
☐ Esgotos Sanitários
☐ Fornecer dados de vazão e descrever o sistema de coleta, tratamento (quando existir) e disposição final dos esgotos sanitários.
☐ Águas pluviais
☐ Descrever o sistema de coleta, transporte e disposição final das águas pluviais.
☐ Resíduos sólidos
☐ Apresentar relação completa dos resíduos sólidos industriais e domésticos, indicando sua origem diária (peso e volume), processamento (tipo de acondicionamento) e destinação final (incineração, aterros, etc.).
2.2. PROGRAMA PARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ACIDENTES A SER ADOTADO PELO RESPONSÁVEL (acidentes pessoais, incêndios florestais, intoxicação, etc.).
☐ A central de carbonização deverá ter kit de primeiro socorros e veículo para locomoção em casos de acidentes.

ANEXO III A e B

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA NA FORMA SIMPLIFICADA OU DETALHADA

ANEXO III A. ESTUDO SIMPLIFICADO.
1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. COMPONENTES DE CUSTOS
2.1.Transporte de matéria prima florestal nas distâncias abaixo de 40 Km (Custo A – Distância <40 km)
☐ Tipo de estrada de acesso (asfaltada/sem asfalto)
☐ Distância média da central de carbonização para fonte de matéria prima
☐ Tipo e capacidade de carga do veiculo transportador da matéria prima
☐ Custo médio de transporte da matéria prima
2.2.Transporte de matéria prima florestal nas distâncias entre 40 a 60 Km (Custo A – Distância 40 - 60 km)
☐ Tipo de estrada de acesso (asfaltada/sem asfalto)
☐ Distância média da central de carbonização para fonte de matéria prima
☐ Tipo e capacidade de carga do veiculo transportador da matéria prima
☐ Custo médio de transporte da matéria prima
2.3. Mão de obra empregada nos processos de traçamento, empilhamento e carregamento da matéria prima florestal (Custo B)
Se houver diferença, separar os indicadores para fontes distantes de menos 40 Km e fontes distantes de 40 a 60 Km (custos B1. Distância< 40 km e B2. 40 - 60 km)
☐ Numero de funcionários envolvidos em cada etapa
☐ Tipo e quantidade de equipamentos empregados em cada etapa
☐ Custo médio em cada uma das etapas envolvendo a produção da matéria prima floresta;
☐ Custo médio do m³ (metro cúbico) referente ao valor pago pela matéria prima florestal adquirida na fonte de abastecimento
2.4. Custos envolvidos no processo de produção de carvão vegetal (Custo C).
☐ Número de funcionários envolvidos no processo de produção de carvão
☐ Tipo e quantidade de equipamentos empregados no processo de produção
☐ Custo médio de produção de carvão vegetal
2.5. Indicadores finais de custos
☐ Custo médio por m³ de matéria prima abastecido no local de produção de carvão, para fontes de matéria prima distantes de menos de 40 Km (C<40 = A<40+B<40+C)
☐ Custo médio por m3 de matéria prima posta no local de produção de carvão, para fontes de matéria prima distantes de 40 Km a 60 Km (C40-60 = A40-60 + B40-60 + C)
3. COMPONENTES DE RENDIMENTOS DA PRODUÇÃO E RELAÇÃO CUSTO-BENEFICIOS
☐ Quantidade estimada de produção de carvão = Q (m³)
☐ Valor médio de comercialização de cada m³ de carvão vegetal
☐ Rendimento total estimado na produção de carvão vegetal pelo empreendimento
☐ Cálculos dos Custos (igual 2.5) : custo C<40 e C40-60
☐ Cálculos dos Benefícios = B e Benefício por m³ de carvão = B/Q
☐ Relação Benefícios x Custos Separar Benefício gerado a partir de fontes < 40 Km e gerado a partir de fontes 40-60 Km. A priori, se não houver variações de rendimentos entre as 2 categorias de fontes de abastecimento, temos :
☐ Benefício <40 = B<40 = (B/Q) / C<40

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE